

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 28 de fevereiro de 2025.

Decreto n.º 003/2025

SANTA TEREZINHA (PB), 28 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha - PB e:

Considerando a política de atenção aos servidores públicos do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo, durante o período de Carnaval, dias 03,04 e 05 de março (segunda, terça e quarta-feira) em todas as repartições da Administração Pública Municipal, excetuando os serviços essenciais prestados pela Diretoria Municipal de Transportes, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Coleta de Lixo continuam normalmente. As atividades no Município voltam ao normal no dia 06 de março de 2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA (PB), 28 DE MARÇO DE 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha/PB, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM PREFEITO CONSTITUCIONAL